



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA CONJUNTA SOBRE O PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2022

A pandemia do COVID-19 provocou uma crise econômica global, instalada a partir das mudanças comportamentais dos cidadãos e das necessárias medidas de isolamento social para conter os impactos na saúde.

A par disso, todos os Poderes e Órgãos Autônomos do Estado têm implantado ações efetivas e urgentes, em inúmeras frentes de atuação, a fim de colaborar no enfrentamento desta crise, dentre as quais, no tocante ao cenário fiscal estadual, destacam-se o Acordo celebrado em 14/05/2020 referente à execução orçamentária em 2020 e 2021, bem como o montante de R\$ 70 milhões transferido para a Secretaria Estadual da Saúde no Acordo celebrado em 26/03/2021. Tais acordos representaram no biênio 2020-2021 um esforço de contenção no desembolso financeiro do Tesouro Estadual com os duodécimos de R\$ 480 milhões acumulados.

Em prosseguimento a estes profícuos esforços já realizados, que têm contribuído para a melhoria da situação fiscal e para um cenário de maior regularidade nos pagamentos pelo Poder Executivo, restou pactuado que:

a) o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 será encaminhado tendo como limite para os Poderes Legislativo e Judiciário, bem como para o Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública o valor das dotações de 30/04/2021 (considerado o montante previsto no Acordo de 26/03/2021) acrescido do índice nominal de 3,75%, correspondente ao centro da meta de inflação para 2021 fixada pelo Conselho Monetário Nacional;

b) os Poderes Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública, em seu conjunto, considerando as incertezas sobre o fim da pandemia, seus impactos na economia e as enormes contingências fiscais ainda em aberto no Tesouro Estadual, farão novo esforço de contingenciamento extraordinário em 2022, de tal forma que o efetivo desembolso financeiro em duodécimos seja limitado a um crescimento nominal de 1,35% sobre o valor das dotações de 30/04/2021 (considerado o montante previsto no Acordo de 26/03/2021), o que significará uma economia na ordem de R\$ 142 milhões em comparação com as dotações orçamentárias referidas na letra a);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

c) o contingenciamento financeiro estipulado no item “b” poderá ser liberado, no limite do valor total contingenciado, em decorrência do crescimento da Receita Corrente Líquida acima do projetado na Lei Orçamentária Anual de 2022, considerando a proporcionalidade e a sazonalidade das receitas, que serão apuradas trimestralmente por meio do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), mediante avaliação realizada a cada trimestre pelo Grupo de Trabalho, juntamente com as equipes financeiro-orçamentárias de todos os Poderes e Órgãos Autônomos, submetida à aprovação do Conselho de Estado; e

d) Referido Grupo de Trabalho deverá se mobilizar também para avaliar tecnicamente o formato viável para que cada Poder e Órgão Autônomo possa remanejar suas dotações orçamentárias por ato próprio.

No conjunto, os esforços pactuados poderão representar, na prática, o desembolso líquido do Tesouro com os Poderes Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública, em 2022, em montante equivalente aos recursos financeiros de 2021 corrigidos pela atual projeção de inflação para o presente ano (próxima a 5%), que por seu turno estão congelados aos níveis de 2019 face o Acordo de 14/05/2020.

Nesta oportunidade, fica reforçada a importância da atuação conjunta de todos para ampliar receitas, controlar gastos e aumentar a eficiência da gestão pública, atuação essa que tem resultado em feitos históricos para o Estado.

Porto Alegre, 14 de maio de 2021.

EDUARDO LEITE
Governador do Estado

GABRIEL SOUZA
Presidente da Assembleia Legislativa

VOLTAIRE DE LIMA MORAES
Presidente do Tribunal de Justiça

FABIANO DALLAZEN
Procurador-Geral de Justiça



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTILAC MARTINS RODRIGUES XAVIER
Presidente do Tribunal de Contas do Estado

ANTONIO FLÁVIO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral do Estado

EDUARDO CUNHA DA COSTA
Procurador-Geral do Estado

MARCO AURÉLIO SANTOS CARDOSO
Secretário de Estado da Fazenda

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4831-221E-86EA-B490> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4831-221E-86EA-B490



Hash do Documento

B3C5AF67B0766D4569CF17CECE35318B874328E725FE326260510593F9D7CA3E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/05/2021 é(são) :

- ESTILAC M. R. XAVIER - 270.684.120-68 em 14/05/2021 12:46
UTC-03:00
Nome no certificado: Estilac Martins Rodrigues Xavier
Tipo: Certificado Digital
- VOLTAIRE DE LIMA MORAES - 162.010.940-91 em 14/05/2021
11:53 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- GABRIEL SOUZA - 000.585.350-80 em 14/05/2021 11:04 UTC-
03:00
Nome no certificado: Gabriel Vieira De Souza
Tipo: Certificado Digital
- FABIANO DALLAZEN - 698.316.020-72 em 14/05/2021 10:33
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- EDUARDO LEITE - 010.947.750-29 em 14/05/2021 10:27 UTC-
03:00
Nome no certificado: Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite
Tipo: Certificado Digital
- ANTONIO FLAVIO DE OLIVEIRA - 582.847.450-20 em
14/05/2021 09:40 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO - 024.765.277-69
em 14/05/2021 09:30 UTC-03:00
Nome no certificado: Marco Aurelio Santos Cardoso
Tipo: Certificado Digital

EDUARDO CUNHA DA COSTA - 962.969.920-68 em 14/05/2021

09:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

